



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

EDITAL Nº 103/2020/RTR/PROEN/DPI/IFMT
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO - TURMA 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, estarão abertas as inscrições para as **vagas remanescentes** do curso de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) – oferecido na modalidade a distância – Turma 2020, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está em consonância com as normativas:

- a) Lei nº 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
- b) Organização didática do IFMT;
- c) Resolução nº 83/2017/CONSUP/IFMT e nº 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
- d) Resolução nº 067/2020/CONSUP/IFMT que autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) – oferecido na modalidade a distância;
- e) Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;
- f) Parecer CNE/CES nº 142/2001 e Resolução nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelecem o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização;
- g) Portaria Normativa nº 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
- h) Lei nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
- i) Decreto nº 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- j) Lei nº 13.445/2017 que institui a Lei da Migração;
- k) Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.

1.2 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2020.

- 1.3 Os requisitos para inscrição no curso são:
- a) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
 - b) Apresentar a documentação exigida neste edital para o processo seletivo.
- 1.4 A divulgação das etapas deste edital será feita no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).
- 1.5 O curso visa: capacitar professores que atuam nas áreas técnicas para lecionarem nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional.
- 1.6 O Curso terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações presenciais e defesa de Trabalho Final de Curso (TFC). A ocorrência dos momentos presenciais poderá ser revista devido à situação de pandemia por COVID-19.
- 1.7 O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle, com atividades avaliativas aplicadas de forma presencial, nos polos de apoio presencial com vagas disponibilizadas.
- 1.8 O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	18/11/2020
Inscrições via internet	19/11 a 29/11/2020
Divulgação das inscrições deferidas	30/11//2020
Divulgação das inscrições deferidas – Ações Afirmativas	30/11//2020
Recurso contra as inscrições indeferidas	1º/12//2020
Resultado final das inscrições deferidas	02/12//2020
Divulgação do resultado final	03/12/2020
04 a 08/12/2020(Matricula dos Aprovados)	Período de Matrículas
09/12/2020 (Divulgação da 2ª chamada)	
10 e 11/12/2020 (Matricula da 2ª chamada)	
14/12/2020 (Divulgação da 3ª chamada, se houver)	
15/12/2020 (Matricula da 3ª chamada)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISISTOS

- 2.1. O **curso** oferta neste edital o total de **245 (duzentas e quarenta e cinco) vagas** para matrículas válidas para a turma do segundo semestre de 2020.
- 2.1.1. Reserva-se **26 (vinte e seis) vagas**, a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa nº 13/2016/MEC.
- 2.1.2. As vagas serão distribuídas por Polos de Apoio Presencial UAB, respeitando os critérios estabelecidos neste edital, conforme **Quadro 2**.
- 2.1.3. Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades (reservadas a professores da rede federal, estadual e/ou municipal, ampla concorrência ou ações afirmativas), as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação.
- 2.2. O **curso** reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.
- 2.3. O **requisito** de participação neste processo seletivo é ter concluído curso de graduação reconhecido no país até o período estipulado para inscrição, conforme Cronograma (Quadro 1).
- 2.4. Ao IFMT/CREaD resguarda-se o direito de não efetivar matrículas no polo de apoio presencial, caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

2.5. Quadro 2 - distribuição das vagas

Polo de Apoio Presencial UAB	Vagas Ações Afirmativas	Ampla concorrência	Total
Colíder	01	11	12
Comodoro	02	23	25
Cuiabá	01	07	08
Juína	02	18	20
Primavera do Leste	-	02	02
Paranaíta	01	11	12
Confresa	01	15	16
Arenápolis	03	22	25
Barra do Bugres	03	22	25
Juara	03	22	25
Lucas do Rio Verde	03	22	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

Nova Xavantina	03	22	25
Pedra Preta	03	22	25
TOTAL GERAL DE VAGAS			245

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.
- 3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. O candidato deverá realizar **inscrição** conforme Cronograma (Quadro 1), preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e enviar OBRIGATORIAMENTE a documentação por meio do sistema eletrônico Q-seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), **em arquivo único em formato PDF.**
- 3.3. Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em **arquivo único (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, os seguintes documentos:
- Cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC (Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data que foi realizada a colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES); ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);
 - Cópia do RG;
 - Documentos comprobatórios da pontuação de experiência docente (**conforme item 5 e subitens**);
 - Quando for o caso, Termo de autodeclaração (**anexo III**) para candidatos de políticas de Ações Afirmativas, para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência.
- 3.4. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.
- 3.5. O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 3.3, caso contrário sua inscrição não será efetivada. Não serão analisados documentos protocolizados nos Polos de Apoio Presencial da UAB ou encaminhados por e-mail ou SEDEX. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 3.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

- 3.6. O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será desclassificado.
- 3.7. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).
- 3.7.1. Após preencher o formulário eletrônico de inscrição no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), o candidato deve certificar-se que todos os dados foram preenchidos corretamente.
- 3.7.2. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e de requerimento de inscrição.
- 3.7.3. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.
- 3.7.4. A Comissão organizadora do Processo Seletivo não realiza alterações de mudança de cotas, documentos não enviados no ato da inscrição, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou não tenha enviado a documentação correta ou conforme especificado no edital, deverá realizar nova inscrição, dentro do período de inscrições aberta.
- 3.7.5. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no Processo Seletivo. Há necessidade de envio da relação de documentos indicados no subitem 3.3.
- 3.7.6. A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição.
- 3.7.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7.8. Os candidatos estarão **ISENTOS** da taxa de inscrição, por se tratar de um edital de vagas remanescentes.
- 3.7.9. Serão indeferidas as inscrições efetivadas que não encaminharem a documentação conforme item 3.3 e subitens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

- 3.9 Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.
- 3.10 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei nº 13.445/2017.
- 3.11 O **deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados, às informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.12 Não serão considerados documentos entregues nos Polos de Apoio Presencial, Campi do IFMT, envio pelo e-mail ou qualquer outra forma, somente documentação enviada conforme item 3.3 deste edital.
- 3.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraldar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.
- 3.14 O **resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1, exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.
- 3.15 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.
- 3.16 Após a aplicação do disposto para convocação dos candidatos no Edital nº 088/2020, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas por candidatos classificados (excedentes) nas vagas ofertadas neste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece-se 26 (vinte e seis) vagas deste Processo Seletivo.
- 4.2 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD) e enviar documento comprobatório para avaliação da comissão médica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

- 4.3 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.
- 4.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.5 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste Edital, com ou sem pedido de isenção, deverá obrigatoriamente, encaminhar para endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, o requerimento de reserva de vagas (Anexo III), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do resumo da pré-inscrição, no período estipulado no cronograma deste edital.
- 4.6 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.
- 4.7 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do item 5.5
- 4.8 A relação dos candidatos com inscrições deferidas para as vagas destinadas as Ações Afirmativas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme prazo do cronograma (Quadro 1).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

- Fase I:** Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital.
- Fase II (Classificatório/eliminatório):** Análise da formação (diploma de graduação) e declaração de tempo de serviço.

5.2 Serão observados os seguintes critérios:

Grupo	Critério	Pontuação
A	Graduação em Cursos de Bacharelado ou Cursos de Tecnologia	45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

	Graduação em Cursos de Licenciatura	35
B	Experiência docente - 02 (dois) pontos por ano (365 dias) de trabalho	20
Total de Pontos		100

5.3 A experiência docente prevista na atividade do grupo B somente será válida mediante comprovação, com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS;
- b) Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, devidamente assinada pelo responsável, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como o cargo ocupado. No caso de docente contratado sob a égide da Lei 8.745/1993, será aceito o respectivo contrato de trabalho firmado com a instituição pública;
- c) Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;
- d) Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal, a no máximo 30 dias de antecedência de sua apresentação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE

6.1 A **nota final** do candidato será calculada por:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Nota do tempo de serviço (experiência docente)} + \text{Nota da formação (diploma)}}{2}$$

6.2 A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

6.2.1 Considera-se como “Aprovado” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

6.2.2 Considera-se como “Classificado” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

- 6.2.3 Serão convocados os candidatos aprovados nas 02 (duas) listas, ampla concorrência e Ações Afirmativas.
- 6.2.4 Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos no tempo de serviço, permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 6.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b) não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 6.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme Cronograma (Quadro 1).

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:
- a) **envio dos documentos para o endereço eletrônico do Centro de Referência de Educação a Distância – CREAd/IFMT;**
 - b) **análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada.**
- 7.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma *online*.
- 7.3 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverá ser encaminhado para e-mail do Centro de Referência de Educação a Distância – CREAd/IFMT, de acordo com o endereço abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-mail
Centro de Referência de Educação a Distância	(65) 3616-4172	https://forms.gle/zcE6waGHBBGdFG16A

- 7.4 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para o CREAd, no endereço eletrônico: dead@ifmt.edu.br, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, no Polo de Apoio Presencial que pleiteou a vaga, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

- 7.5 Após a solicitação de agendamento pelo e-mail confirmado pelo responsável, o candidato deverá entregar a documentação EXCLUSIVAMENTE no polo de apoio presencial a qual concorreu a vaga e foi aprovado.
- 7.6 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.
- 7.7 Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.
- 7.8 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com este edital.
- 7.9 Os documentos devem ser encaminhados em **arquivo em formato PDF**. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).
- 7.10 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.
- 7.11 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providencia-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.
- 7.12 A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.
- 7.13 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.
- 7.14 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.
- 7.15 Caso seja necessário, será de responsabilidade do polo de apoio presencial, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.
- 7.16 **Das datas e dos horários das matrículas.**
- 7.16.1 **As matrículas da 1ª chamada serão realizadas das 8h00 do dia 04 a até às 17h do dia 08 de dezembro de 2020, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.**
- 7.16.2 Não será possível realizar a matrícula para data prevista em outra chamada.
- 7.16.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o coordenador do curso, encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados, para que seja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

7.16.4 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h00 do dia **09 de dezembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 8h do dia **10 até às 17h00 do dia 11 de dezembro de 2020**.

7.16.5 **O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

7.16.6 **Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada até às 17h00 do dia **14 de dezembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada **até as 18 do dia 15 de dezembro de 2020**

7.16.7 **O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

7.17 Encerradas as chamadas dos candidatos, existindo ainda vagas remanescentes e não existindo candidatos classificados, será aberto um edital de vagas **remanescentes**.

7.18 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas. A falta de vagas, acarretará a falta de chamadas subsequentes.

7.19 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

7.20 **No ato da matrícula, caberá ao Centro de Referência de Educação a Distância, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.**

7.21A matrícula deverá ser realizada pelo setor responsável com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Diploma de conclusão do curso superior reconhecimento pelo MEC;
- c) Histórico escolar do curso superior ou equivalente;
- d) Cédula de Identidade Oficial;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos;
- g) Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso);

7.22 Para a realização da matrícula dos candidatos das Ações Afirmativas, além dos documentos elencados no subitem, deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia e original do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e/ou autodeclaração de que pertence ao grupo PPI e ou PCD (anexo III).

- 7.23 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
 - b) Histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de graduação, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
 - c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.
- 7.24 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas), vagas reservadas a professores, quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.
- 7.25 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.26 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.27 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada às Ações Afirmativas, sendo pessoa com deficiência, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

- 7.28 Para efeitos conceituais e de verificação dos laudos médicos referente aos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015.
- 7.29 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: **a)** resultado de solicitação de isenção; **a)** listagem de inscrições deferidas/indeferidas; **c)** resultado do processo seletivo;
- 8.2 O candidato terá prazos conforme estipulados no Quadro 1 deste edital, para entrar com recurso.
- 8.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo V), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.
- 8.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Polos de Apoio Presencial do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 9.3.
- 8.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

- 9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Centro de Referência de Educação a Distância a ser divulgado após a efetivação da matrícula.
- 9.2 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 15 (quinze) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

10. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

- 10.1 O curso será ofertado na modalidade à distância, estruturado em quatro módulos, perfazendo 420 horas de conteúdos curriculares de natureza técnico-científica e 40 horas destinadas à produção do Trabalho de Final de Curso – Intervenção Pedagógica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

10.2. Ao realizar a matrícula, o(a) estudante está ciente de que poderá ter encontros presenciais aos sábados nos polos de apoio presencial da UAB, concordando e tendo disponibilidade para frequentá-las.

10.3 O curso será desenvolvido conforme a seguinte matriz curricular e carga horária:

MATRIZ CURRICULAR	
Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I - Primeiro semestre do curso	
Ambientação em Educação a Distância	20 h
Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	60 h
Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	60 h
Módulo II - Primeiro semestre do curso	
Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica	60 h
Didática Profissional	60 h
Módulo III – Segundo semestre do curso	
Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60 h
Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	40 h
Pesquisa e Extensão Tecnológicas	40 h
Módulo Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	
Trabalho Final de Curso – Intervenção Pedagógica	40 horas
Libras (Optativa)	20 horas
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO	460 horas

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

- 11.3 A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.
- 11.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.5 Será ainda eliminado do Processo Seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 11.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.
- 11.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de seletivo.
- 11.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.
- 11.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 11.10 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 11.12 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.
- 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, **18 de novembro de 2020.**

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
(Candidato autodeclarado negro/a – preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena e
peças com deficiência-PcD)

Eu,....., abaixo assinado,
de nacionalidade, nascido (a) em/...../.....,
no município de, estado, filho
de (pai) e de
mãe, estado
civil, portador da cédula de identidade (RG)
nº....., órgão expedidor, declaro, sob as
penas da lei, que sou:

- Negro (a) – Preto (a) ou Pardo;
 Quilombola – Comunidade/Associação
 Indígena – Etnia
 PcD – Especificar

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

..... de.....de

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREAD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA EPT

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO

Edital/2020 para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
em
Eu,, portador do CPF
nº, inscrito no processo seletivo sob o número,
apresento este recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

.....
(EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

(LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

.....
.....
.....

(ANEXE DOCUMENTO SOMENTE SE NECESSÁRIO)

..... de..... de

Assinatura